



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

NOTA INFORMATIVA DO CORPO DE ALUNOS - Nr 01/2018

RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATO AMPARADO PELO REGULAMENTO DOS COLÉGIOS MILITARES (R-69)

Juiz de Fora, MG, 24 de julho de 2018

Esta nota é destinada ao militar de carreira ou da reserva remunerada do Exército com amparo no R-69, para **reserva de vaga** para o ano letivo de 2019. As demais etapas deverão ser providenciadas a partir de novembro, reguladas por Nota Informativa a ser publicada.

**1. DA RESERVA DE VAGA:**

**1.1.** O militar cujo dependente já se encontra matriculado no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), deverá solicitar, **assim que possível e, preferencialmente, até 14 de dezembro de 2018**, a reserva de vaga através do Colégio Militar de origem.

**1.2.** Caso o dependente não esteja matriculado no SCMB, o responsável deverá remeter para o CMJF, através de sua OM, **assim que possível e, preferencialmente, até 14 de dezembro de 2018**, um DIEx solicitando a referida reserva, no qual deverão constar:

- posto/graduação e nome do militar responsável;
- nome do candidato(a) a aluno(a), com a dependência legal\*;
- ano a cursar em 2019;
- cópia da identidade e certidão de nascimento do candidato(a);
- documento que comprove o amparo da matrícula (conforme número 2 desta Nota Informativa); e
- e-mail e telefone de contato do responsável.

\* Se o dependente for **enteado**, o militar deverá apresentar também:

- cópia autenticada da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável declarada em cartório;
- cópia autenticada da identificação oficial com foto ou certidão de nascimento de enteado(a), onde deverá constar no documento apresentado o nome do pai/mãe que possui a condição de cônjuge/companheiro(a) do(a) militar responsável pelo amparo; e
- cópia autenticada do **termo de guarda** do(a) candidato(a) à matrícula.

Para outros esclarecimentos, entrar em contato direto com nossa secretaria (32)3692-5075.

**Obs:** A reserva não condiciona a efetivação da matrícula, estando a mesma vinculada a observância dos limites decorrentes da capacidade física e dos recursos humanos e materiais do CMJF, satisfeitas às demais condições do R-69 (Regulamento dos Colégios Militares).

